CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 269 - PE 087/13
Em 15 de 08 de 20 13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 87, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Cria o Cargo de Coordenador da Defesa Civil – CC/FG 11 no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Cria o cargo de Coordenador da Defesa Civil, padrão CC/FG 11, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, art. 20 da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990:

| Nº de Cargos | Denominação | Código Dígito/Padrão |
|---|---|---|
| 01 | Coordenador da Defesa Civil | 11 |

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.09.05.182.0028.2219.3.1.90.11.00.00.00.00-58.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de agosto de 2013.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra